



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA N° 13/95"

"Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema a que alude o Artigo 3º da Resolução 03/92 de 28/08/92."

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro no Artigo 3º da Resolução nº 03/92 de 28/08/92 que "Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, fixada através da Resolução 03/92 de 28/08/92, atualizada em 1,40% a partir de 19 de novembro de 1995, que corresponde ao índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de outubro de 1995, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto Legislativo 03/92 de 28/08/92.

Parágrafo Único - O índice da atualização a que se refere o "Caput" deste Artigo é o previsto na Lei Municipal 1.547 de 28/04/92 para o reajuste da remuneração dos servidores municipais.

Artigo 2º - A remuneração de que trata o Artigo anterior, atualizada na forma do Artigo 3º da Resolução 03/92, de 28/08/92, fica assim fixada a partir de 19 de novembro de 1995:

Parte Fixa.....	R\$ 267,96
Parte Variável.....	<u>R\$ 759,16</u>
Total	R\$ 1.027,12

Artigo 3º - O valor da Sessão Extraordinária a que alude o Artigo 2º da Resolução 03/92 é atualizado pelo mesmo índice referido no Artigo 1º deste Ato, sendo o seu valor fixado a partir de 19 de novembro de 1995 em R\$ 22,28.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1995

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laerte Moreira Júnior".
Laerte Moreira Júnior
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André de Almeida Lino".
André de Almeida Lino
1º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Ferraraz".
Cláudio Ferraraz
2º Secretário